



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026/FMS**

**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, OUTDOORS, TOTENS, CAMISAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, CRACHÁS, BANNERS, PANFLETOS E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO COMO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 1.281.135,51 (um milhão duzentos e oitenta e um mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

DIA 14/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Unitário.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

*Esta licitação contém itens destinados à ampla concorrência e EXCLUSIVOS ME/EPP, LOCAL/REGIONAL, com benefício nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 1.320/2025.*

**INFORMAÇÕES:**

Departamento de Pregões e Licitações

Endereço: Avenida Moisés Gomes Pereira, nº. 16, Centro, Barra dos Coqueiros, Sergipe.

Horário de Expediente: 7h às 13h

E-mail: [editaispmbc@gmail.com](mailto:editaispmbc@gmail.com)

Portal da Transparência: <https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/site/paginadinamica/processos-de-licitaes-e-contrataes-diretas>

**Local de disponibilização do Edital e realização do certame:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026/FMS**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.417.922/0001-15, situada na Av. Oceânica, nº 178, nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140-000, por intermédio do Pregoeiro, instituído pela **Portaria nº 201/2026**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021** e Lei Municipal nº 1.320/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, OUTDOORS, TOTENS, CAMISAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, CRACHÁS, BANNERS, PANFLETOS E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO COMO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às Especificações do objeto.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br):

**2.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**2.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.4.** É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e **Lei Municipal nº 1.320/2025**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.6.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.8. Não poderão disputar desta licitação:**

**2.8.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.8.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.8.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.8.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.8.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.8.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**2.8.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.8.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**2.9.** O impedimento de que trata o item 2.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2. e 2.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.12.** O disposto nos itens 2.8.2. e 2.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

**3.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; ([Inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021](#))

**3.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**3.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei](#)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3. ou 3.5.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e;

**3.12.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor unitário (unitário e total) do item;

**4.1.2.** Marca/Modelo e Fabricante;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

**4.2.1.** A licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.1.** O prazo de validade da proposta deverá ser de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

**5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**5.9.** O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

**5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**5.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**5.18.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.18.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.18.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.18.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.19.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.19.2.2.** Empresas brasileiras;

**5.19.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.19.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.20. Caso persistindo o empate, será utilizado como adoção o ultimo critério de desempate, o sorteio. (Acórdão nº 723/2024/TCU).**

**5.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.21.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.21.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar por igual período, o prazo estabelecido no subitem 5.21.4. a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1. e 3.5. deste edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. ([art. 29 da Instrução Normativa nº 02/2023](#)).

**6.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;

**6.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.10.3.** O Pregoeiro concederá o prazo de **02 (duas) horas**, para os ajustes previstos nos subitens 6.10.1. e 6.10.2, quando necessário.

**6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.5.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei [\(art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021\)](#);

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; [\(Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021\)](#);

**7.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. [\( § 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021\)](#);

**7.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. [\(IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º\)](#).

**7.9.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. [\(IN nº 3/2018, art. 7º, caput\)](#).

**7.9.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. [\(IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único\)](#).

**7.10.** A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.**

**7.11.** A verificação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.11.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.11.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#);

**7.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

**7.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**7.17.** A habilitação da licitante que optar pelo comprovação por meio do SICAF deverá anexar na plataforma Licitanet, a certidão para fins de verificação de habilitação, dos requisitos exigidos nos itens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3 e 7.9.4;

**7.18.** A licitante que optar por apresentar os documentos de habilitação, por meio da plataforma **LICITANET**, deverá atender aos requisitos:

**7.19.1. Habilitação jurídica:**

**7.19.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.19.1.2.** Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**7.19.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**7.19.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**7.19.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**7.19.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

**7.19.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**7.19.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.19.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**7.19.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso [\(art. 68, I da Lei nº. 14.133/2021\)](#);

**7.19.2.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; [\(art. 68, II da Lei nº. 14.133/2021\)](#);

**7.19.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas [\(art. 68, III da Lei nº. 14.133/2021\)](#);

**7.19.2.3.1.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.19.2.4.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei [\(art. 68, IV da Lei nº. 14.133/2021\)](#);

**7.19.2.5.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho [\(art. 68, V da Lei nº. 14.133/2021\)](#);

**7.19.2.6.** Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), [\(art. 68, VI da Lei nº. 14.133/2021\)](#);

**7.19.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.19.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7.19.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**7.19.2.8.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.9.2.8.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**7.19.3. Qualificação Econômico-Financeira.**

**7.19.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, ([art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021](#)).

**7.19.3.1.1.** Caso a referida certidão não apresente prazo de validade será considerado até **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

**7.19.4. Qualificação Técnica**

**7.19.4.1.** Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

**8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido **de 10 (dez) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar na **1ª Fase de intenção de recurso**, e após o julgamento da habilitação ou inabilitação de licitantes, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para manifestar na **2ª Fase de intenção de recurso**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. ([IN nº 73/2022, art.40](#)).

**8.1.1.** As razões de recursos deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema **LICITANET**, no prazo de **3 (três) dia úteis**, contados a partir da data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**8.2.** A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.barradoscoqueiros.se.gov.br](http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br) e no sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**13.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;**

**13.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**13.1.5.** Fraudar a licitação;

**13.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**13.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa;

**13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

**13.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias** úteis antes da data da abertura do certame, [\(art. 164 da Lei 14.133/2021\)](#).

**14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias** úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados;

**14.3.1.** De forma eletrônica, através do sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.barradoscoqueirosse.gov.br](http://www.barradoscoqueirosse.gov.br) e no sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 15.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I** - Termo de Referência
- 15.11.2. ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de abril de 2026.

**Solange dos Anjos  
Secretaria Municipal de Saúde**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(CONSOLIDADO)**

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de identificação, outdoors, totens, camisas personalizadas, sacolas, crachás, banners, panfletos e demais materiais gráficos, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, com quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM                 | CÓDIGO | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                         | UNID | QTDE       | UNITÁRIO<br>(ESTIMADO) | TOTAL<br>(ESTIMADO) |
|----------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------------------|---------------------|
| 1                    | 18763  | ABERTURA DE RECEITUÁRIO, MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, BLOCO COM 50 UNIDADES                                                                                                                            | BLC  | 1.080,0000 | 5,7200                 | 6.177,60            |
| <b>Especificação</b> |        | ABERTURA DE RECEITUÁRIO, MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, BLOCO COM 50 UNIDADES                                                                                                                            |      |            |                        |                     |
| 2                    | 24418  | ADESIVOS: ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL – INCLUI APLICAÇÃO. CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA INCLUINDO                                                                                                                | UND  | 150,0000   | 7,0500                 | 1.057,50            |
| <b>Especificação</b> |        | ADESIVOS: ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL – INCLUI APLICAÇÃO. CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA INCLUINDO INSTALAÇÃO. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                   |      |            |                        |                     |
| 3                    | 18705  | ATESTADO DE SAÚDE, MEDINDO 20X14CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA                                                                                                                                                                             | BLC  | 520,0000   | 3,9500                 | 2.054,00            |
| <b>Especificação</b> |        | ATESTADO DE SAÚDE, MEDINDO 20X14CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS. CONFORME MODELO EM ANEXO.                                                                                                           |      |            |                        |                     |
| 4                    | 11778  | ATESTADO MÉDICO, 20 X14 CM, PAPEL AP 75G.                                                                                                                                                                                               | UND  | 700,0000   | 7,5700                 | 5.299,00            |
| <b>Especificação</b> |        | ATESTADO MÉDICO, MEDINDO 20X14CM, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (FRENTE) - BLOCO COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                |      |            |                        |                     |
| 5                    | 18706  | AUTO DE INFRAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), EM QUATRO VIAS CARBONADAS                                                                                                                                                                      | BLC  | 55,0000    | 40,1700                | 2.209,35            |
| <b>Especificação</b> |        | AUTO DE INFRAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), EM QUATRO VIAS CARBONADAS, (SENDO 1º VIA NA COR BRANCA), COM ESPECIFICAÇÃO DO NÚMERO DE VIA, BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 21 X 29,7CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0. (CONFORME MODELO EM ANEXO) |      |            |                        |                     |
| 6                    | 12496  | AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, MEDINDO 210X297MM                                                                                                                                                                           | BLC  | 130,0000   | 32,3300                | 4.202,90            |
| <b>Especificação</b> |        | AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                                           |      |            |                        |                     |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |          |           |
|----------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------|-----------|
| 7                    | 24419 | BANDEIRAS: MEDINDO 2,5M X 1M. SUBLIMAÇÃO TOTAL; FRENTE E FUNDO. CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA . INCLUINDO IN                                                                                                                                                                         | UND | 6,0000     | 218,1200 | 1.308,72  |
| <b>Especificação</b> |       | BANDEIRAS: MEDINDO 2,5M X 1M. SUBLIMAÇÃO TOTAL; FRENTE E FUNDO. CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA . INCLUINDO INSTALAÇÃO. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                                                               |     |            |          |           |
| 8                    | 18768 | BANNER PARA EVENTOS / CAMPANHAS – IMPRESSÃO E ACABAMENTO, FORMATO 0,90 X 1,20M (LARG.X ALT), 4X0 CORES, EM LONA BRILHO 4                                                                                                                                                                         | UND | 133,0000   | 155,7100 | 20.709,43 |
| <b>Especificação</b> |       | BANNER PARA EVENTOS / CAMPANHAS – IMPRESSÃO E ACABAMENTO, FORMATO 0,90 X 1,20M (LARG.X ALT), 4X0 CORES, EM LONA BRILHO 440G; ACABAMENTO EM BASTÃO, PONTEIRAS E CORDÃO; COM TEMÁTICAS DIFERENTES, SOB DEMANDA; CONFORME ARTE ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                               |     |            |          |           |
| 9                    | 24327 | BANNER, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, FORMATO 1,70M X 1M (LARG.X ALT                                                                                                                                                                         | UND | 52,0000    | 157,4000 | 8.184,80  |
| <b>Especificação</b> |       | BANNER, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, FORMATO 1,70M X 1M (LARG.X ALT), 4X0 CORES, EM LONA BRILHO 400G; ACABAMENTO EM BASTÃO, PONTEIRAS E CORDÃO; COM TEMÁTICAS DIFERENTES, SOB DEMANDA; CONFORME ARTE ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |     |            |          |           |
| 10                   | 12501 | BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO MEDINDO 210X297MM                                                                                                                                                                                                                                              | BLC | 75,0000    | 8,5300   | 639,75    |
| <b>Especificação</b> |       | BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0,PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                               |     |            |          |           |
| 11                   | 18707 | BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, MEDINDO 21X29,7 CM                                                                                                                                                                                                                                                 | BLC | 60,0000    | 10,6100  | 636,60    |
| <b>Especificação</b> |       | BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, MEDINDO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, BLOCO COM 50 FOLHAS. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                                                                                      |     |            |          |           |
| 12                   | 18708 | BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/ BPA CONSOLIDADO                                                                                                                                                                                                                                                | BLC | 520,0000   | 7,4500   | 3.874,00  |
| <b>Especificação</b> |       | BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/ BPA CONSOLIDADO, MEDINDO 210X297 MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, BLOCO COM 50 VIAS, PAPEL AP 75G. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                                                 |     |            |          |           |
| 13                   | 24423 | BOTOM, REDONDO - VERSO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO - ALFINETE DE PONTA FINA, FIRME E RESISTENTE - FRENTE COM FILME BRIL                                                                                                                                                                         | UND | 1.120,0000 | 6,7400   | 7.548,80  |
| <b>Especificação</b> |       | BOTOM, REDONDO - VERSO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO - ALFINETE DE PONTA FINA, FIRME E RESISTENTE - FRENTE COM FILME BRILHANTE GERANDO ÓTIMO ACABAMENTO E QUALIDADE. MEDINDO, 3,5CM. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                             |     |            |          |           |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                             |     |            |         |           |
|----------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------|-----------|
| 14                   | 24406 | CAMISAS PV<br>(POLIÉSTER/VISCOSE) EM<br>SUBLIMAÇÃO TOTAL – FRENTE E<br>FUNDO DE ACORDO COM A<br>SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA<br>TAMANHO GG                                     | UND | 1.005,0000 | 31,7500 | 31.908,75 |
| <b>Especificação</b> |       | CAMISAS PV (POLIÉSTER/VISCOSE) EM SUBLIMAÇÃO TOTAL – FRENTE E FUNDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA TAMANHOS GG. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |     |            |         |           |
| 15                   | 24407 | CAMISAS PV<br>(POLIÉSTER/VISCOSE) EM<br>SUBLIMAÇÃO TOTAL – FRENTE E<br>FUNDO DE ACORDO COM A<br>SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA<br>TAMANHO XG                                     | UND | 1.005,0000 | 32,2500 | 32.411,25 |
| <b>Especificação</b> |       | CAMISAS PV (POLIÉSTER/VISCOSE) EM SUBLIMAÇÃO TOTAL – FRENTE E FUNDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA TAMANHOS XG. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |     |            |         |           |
| 16                   | 24405 | CAMISAS PV<br>(POLIÉSTER/VISCOSE) EM<br>SUBLIMAÇÃO TOTAL – FRENTE E<br>FUNDO DE ACORDO COM A<br>SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA<br>TAMANHOS G                                     | UND | 805,0000   | 32,5800 | 26.226,90 |
| <b>Especificação</b> |       | CAMISAS PV (POLIÉSTER/VISCOSE) EM SUBLIMAÇÃO TOTAL – FRENTE E FUNDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA TAMANHOS G. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.  |     |            |         |           |
| 17                   | 24404 | CAMISAS PV<br>(POLIÉSTER/VISCOSE) EM<br>SUBLIMAÇÃO TOTAL – FRENTE E<br>FUNDO DE ACORDO COM A<br>SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA<br>TAMANHOS M                                     | UND | 1.005,0000 | 31,2300 | 31.386,15 |
| <b>Especificação</b> |       | CAMISAS PV (POLIÉSTER/VISCOSE) EM SUBLIMAÇÃO TOTAL – FRENTE E FUNDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA TAMANHOS M. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.  |     |            |         |           |
| 18                   | 24403 | CAMISAS PV<br>(POLIÉSTER/VISCOSE) EM<br>SUBLIMAÇÃO TOTAL – FRENTE E<br>FUNDO DE ACORDO COM A<br>SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA<br>TAMANHOS P                                     | UND | 955,0000   | 32,6100 | 31.142,55 |
| <b>Especificação</b> |       | CAMISAS PV (POLIÉSTER/VISCOSE) EM SUBLIMAÇÃO TOTAL – FRENTE E FUNDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA TAMANHOS P. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.  |     |            |         |           |
| 19                   | 18709 | CARTÃO DA GESTANTE,<br>MEDIDINDO 210X460MM,<br>IMPRESSÃO 4X4, PAPEL AP 180G.<br>(CONFORME MODELO EM<br>ANEXO)                                                               | UND | 2.150,0000 | 1,5500  | 3.332,50  |
| <b>Especificação</b> |       | CARTÃO DA GESTANTE, MEDIDINDO 210X460MM, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL AP 180G. (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                           |     |            |         |           |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                    |     |                  |        |           |
|----------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|--------|-----------|
| 20                   | 18710 | CARTÃO DE APRAZAMENTO, MEDIDINDO 210X460MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, PAPEL AP 180G. (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                 | UND | 2.600,0000       | 3,4000 | 8.840,00  |
| <b>Especificação</b> |       | CARTÃO DE APRAZAMENTO, MEDIDINDO 210X460MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, PAPEL AP 180G. (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                 |     |                  |        |           |
| 21                   | 18711 | CARTÃO DE SAÚDE DIABÉTICO/HIPERTENSO/IDOSO, MEDINDO 210X460MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, PAPEL AP 180G. (CONFORME MODELO)                                            | UND | 7.450,0000       | 2,3400 | 17.433,00 |
| <b>Especificação</b> |       | CARTÃO DE SAÚDE DIABÉTICO/HIPERTENSO/IDOSO, MEDINDO 210X460MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, PAPEL AP 180G. (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                   |     |                  |        |           |
| 22                   | 18712 | CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, TAMANHO 12X18 CM, PAPEL AP 180G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1x0                                                                           | UND | 6.500,0000       | 0,5500 | 3.575,00  |
| <b>Especificação</b> |       | CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, TAMANHO 12X18 CM, PAPEL AP 180G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1x0                                                                           |     |                  |        |           |
| 23                   | 18713 | CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, PAPEL AP 180G, MEDINDO 280X75MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1                                                                        | UND | 38.000,0000<br>0 | 0,9700 | 36.860,00 |
| <b>Especificação</b> |       | CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, PAPEL AP 180G, MEDINDO 280X75MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1                                                                        |     |                  |        |           |
| 24                   | 18714 | CARTÃO ESPELHO DE MENINA, MEDINDO 210X460MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, PAPEL 180G                                                                                    | UND | 5.500,0000       | 0,7800 | 4.290,00  |
| <b>Especificação</b> |       | CARTÃO ESPELHO DE MENINA, MEDINDO 210X460MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, PAPEL 180G                                                                                    |     |                  |        |           |
| 25                   | 18715 | CARTÃO ESPELHO DE MENINO, MEDINDO 210X460MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, PAPEL 180G                                                                                    | UND | 5.500,0000       | 0,7900 | 4.345,00  |
| <b>Especificação</b> |       | CARTÃO ESPELHO DE MENINO, MEDINDO 210X460MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, PAPEL 180G                                                                                    |     |                  |        |           |
| 26                   | 18766 | CARTAZES PARA EVENTOS / CAMPANHAS, MEDIDAS 450 X 550 MILIMETROS, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, PAPEL COCHE 115G BRILHO. ARTE S                                           | UND | 6.150,0000       | 5,8800 | 36.162,00 |
| <b>Especificação</b> |       | CARTAZES PARA EVENTOS / CAMPANHAS, MEDIDAS 450 X 550 MILIMETROS, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, PAPEL COCHE 115G BRILHO. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |     |                  |        |           |
| 27                   | 18716 | COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                                                           | BLC | 170,0000         | 7,8900 | 1.341,30  |
| <b>Especificação</b> |       | COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO COM 50 FOLHAS, DUAS VIAS 1ª BRANCA E A 2ª                                                                                               |     |                  |        |           |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |         |           |
|----------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------|-----------|
|                      |       | AMARELA, MEDINDO 20X14CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, BLOCO COM 50 FOLHAS. (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |            |         |           |
| 28                   | 12508 | CONTROLE DE ATENDIMENTOS/<br>CONTROLE DE MATERIAIS,<br>MEDINDO 210X297MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BLC | 75,0000    | 7,0500  | 528,75    |
| <b>Especificação</b> |       | CONTROLE DE ATENDIMENTOS/ CONTROLE DE MATERIAIS, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |            |         |           |
| 29                   | 18703 | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO<br>ACOMPANHADO COM SUPORTE<br>DE CRACHÁ COM CORDÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1.650,0000 | 39,6700 | 65.455,50 |
| <b>Especificação</b> |       | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, COM ARTE VARIÁVEL, FOTO DIGITALIZADA, TAMANHO (VERTICAL) 85,6 MMX54MMX0,76MM (ALTURAXLARGURAXESPESURA), IMPRESSÃO COLORIDA POR PROCESSO DE LAMINAÇÃO FRENTE E VERSO, ALTA RESOLUÇÃO, COM FURO PARA PRESILHA. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE CRACHÁ, MATERIAL PROPILENO, TRANSPARENTE E CORDÃO PERSONALIZADO EM TECIDO POLIÉSTER ACETINADO, COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ANTIALÉRGICO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 1 CM DE LARGURA, CONTENDO IMPRESSÃO DO LOGOTIPO DO SETOR DEMANDANTE. SUPORTE DE CRACHÁ, MATERIAL PROPILENO, TRANSPARENTE COM CORDÃO PARA CRACHÁ, PERSONALIZADO EM TECIDO POLIÉSTER ACETINADO, COR VERDE, ANTIALÉRGICO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 1 CM DE LARGURA, CONTENDO IMPRESSÃO DO SETOR DEMANDANTE, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I. ACOMPANHAR PRESILHA (JACARÉ). |     |            |         |           |
| 30                   | 18717 | DECLARAÇÃO DE<br>COMPARECIMENTO, MEDINDO<br>20X14CM, IMPRESSÃO<br>MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL<br>AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BLC | 550,0000   | 6,6000  | 3.630,00  |
| <b>Especificação</b> |       | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, MEDINDO 20X14CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |         |           |
| 31                   | 18757 | DIÁRIO DE COPROSCOPIA E<br>TRATAMENTO, MEDINDO<br>210X297MM, PAPEL AP 75G,<br>IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA<br>1X0, - (CONFORME MODELO EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 9.000,0000 | 5,4500  | 49.050,00 |
| <b>Especificação</b> |       | DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO, MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, - (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |            |         |           |
| 32                   | 18718 | ENCAMINHAMENTO CAPS,<br>MEDINDO 210X140MM,<br>IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA<br>1X0, PAPEL AP 75G- BLOCO COM<br>50 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BLC | 35,0000    | 29,8200 | 1.043,70  |
| <b>Especificação</b> |       | ENCAMINHAMENTO CAPS, MEDINDO 210X140MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |            |         |           |
| 33                   | 18719 | ENVELOPE RAIOS X, MATERIAL<br>PROPILENO, MODELO SACO,<br>MEDINDO 36,5x46,5 CM,<br>IMPRESSÃO COLORIDA 4X0<br>(CONFORME MODELO EM ANEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 2.500,0000 | 2,6200  | 6.550,00  |
| <b>Especificação</b> |       | ENVELOPE RAIOS X, MATERIAL PROPILENO, MODELO SACO, MEDINDO 36,5x46,5 CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |         |           |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |            |          |           |
|----------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------|-----------|
| 34                   | 18720 | ENVELOPE, PAPEL APERGAMINHADO 90G, MODELO SACO, MEDINDO 250X350MM, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                                                             | UND | 950,0000   | 0,9100   | 864,50    |
| <b>Especificação</b> |       | ENVELOPE, PAPEL APERGAMINHADO 90G, MODELO SACO, MEDINDO 250X350MM, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                                                             |     |            |          |           |
| 35                   | 24396 | FAIXA DE MESA, CONFEÇÃO DE FAIXA DE MESA, MÉDIA DE 4M X 1M, OU NA MEDIDA DE ACORDO COM O LOCAL ONDE SERÁ AFIxada, EM LO                                                                                                                                         | UND | 40,0000    | 126,4900 | 5.059,60  |
| <b>Especificação</b> |       | FAIXA DE MESA, CONFEÇÃO DE FAIXA DE MESA, MÉDIA DE 4M X 1M, OU NA MEDIDA DE ACORDO COM O LOCAL ONDE SERÁ AFIxada, EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                             |     |            |          |           |
| 36                   | 24397 | FAIXA PARA EVENTOS/CAMPANHAS, IMPRESSÃO EM LONA DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHÓS, MEDIDAS 3X1,00M , ARTE SERÁ ENC                                                                                                                                        | UND | 120,0000   | 360,0000 | 43.200,00 |
| <b>Especificação</b> |       | FAIXA PARA EVENTOS/CAMPANHAS, IMPRESSÃO EM LONA DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHÓS, MEDIDAS 3X1,00M , ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                                                     |     |            |          |           |
| 37                   | 24395 | FAIXA, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS EM LONA VINIL 340G, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM SOLI                                                                                                                                         | M²  | 60,0000    | 100,0000 | 6.000,00  |
| <b>Especificação</b> |       | FAIXA, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS EM LONA VINIL 340G, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA . COM CABO DE MADEIRA DAS EXTREMIDADES PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |     |            |          |           |
| 38                   | 18721 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, INDIVIDUAL 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 50. (CONFO                                                                                                                                        | UND | 340,0000   | 21,9800  | 7.473,20  |
| <b>Especificação</b> |       | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, INDIVIDUAL 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 50. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                                   |     |            |          |           |
| 39                   | 18722 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 210X297MM, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 50, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1                                                                                                                                                                  | UND | 230,0000   | 22,7200  | 5.225,60  |
| <b>Especificação</b> |       | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 210X297MM, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 50, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1                                                                                                                                                                  |     |            |          |           |
| 40                   | 18723 | FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, MEDINDO                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1.700,0000 | 19,6400  | 33.388,00 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                       |     |            |         |           |
|----------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------|-----------|
|                      |       | 210X297MM, PAPEL AP 150G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1x1. (CONFORME MODELO EM A                                                          |     |            |         |           |
| <b>Especificação</b> |       | FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 150G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1x1. (CONFORME MODELO EM ANEXO).        |     |            |         |           |
| 41                   | 18724 | FICHA DE CONTINUIDADE, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS. (CONFORME MODE              | UND | 150,0000   | 0,8200  | 123,00    |
| <b>Especificação</b> |       | FICHA DE CONTINUIDADE, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS. (CONFORME MODELO EM ANEXO). |     |            |         |           |
| 42                   | 18725 | FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0,PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                      | UND | 150,0000   | 23,1900 | 3.478,50  |
| <b>Especificação</b> |       | FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0,PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                      |     |            |         |           |
| 43                   | 18726 | FICHA DE PROCEDIMENTOS 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 50. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                | UND | 500,0000   | 16,0700 | 8.035,00  |
| <b>Especificação</b> |       | FICHA DE PROCEDIMENTOS 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 50. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                |     |            |         |           |
| 44                   | 18727 | FICHA DE VISITA, PAPEL AP 75, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, TAMANHO 12X18 CM. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                              | UND | 7.300,0000 | 6,2400  | 45.552,00 |
| <b>Especificação</b> |       | FICHA DE VISITA, PAPEL AP 75, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, TAMANHO 12X18 CM. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                              |     |            |         |           |
| 45                   | 18728 | FICHA PERINATAL AMBULÂNCIA MEDINDO 210X330MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4,PAPEL AP 180G                                                    | UND | 910,0000   | 9,4100  | 8.563,10  |
| <b>Especificação</b> |       | FICHA PERINATAL AMBULÂNCIA MEDINDO 210X330MM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4,PAPEL AP 180G                                                    |     |            |         |           |
| 46                   | 18729 | FICHAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 50. (CONFORME MODELO EM              | UND | 1.020,0000 | 20,8600 | 21.277,20 |
| <b>Especificação</b> |       | FICHAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 50. (CONFORME MODELO EM ANEXO).      |     |            |         |           |
| 47                   | 18730 | FICHAS DE CADASTRO DOMICILIAR 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA                                                                      | BLC | 510,0000   | 18,0500 | 9.205,50  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                                                                                          |     |             |         |           |
|----------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|---------|-----------|
|                      |       | 1X0, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 50. (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                                                                                                                              |     |             |         |           |
| <b>Especificação</b> |       | FICHAS DE CADASTRO DOMICILIAR 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 50. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                            |     |             |         |           |
| 48                   | 18731 | FICHAS DE CADASTRO INDIVIDUAL MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, BLOCO COM 50. (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                                                     | BLC | 800,0000    | 14,3700 | 11.496,00 |
| <b>Especificação</b> |       | FICHAS DE CADASTRO INDIVIDUAL MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, BLOCO COM 50. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                    |     |             |         |           |
| 49                   | 18764 | FOLDERS PARA EVENTOS / CAMPANHAS, MEDIDAS 300X210 MILIMETROS, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, DUAS DOBRAS, PAPEL COCHE 115G BRILHO                                                                                                               | UND | 99.500,0000 | 0,4600  | 45.770,00 |
| <b>Especificação</b> |       | FOLDERS PARA EVENTOS / CAMPANHAS, MEDIDAS 300X210 MILIMETROS, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, DUAS DOBRAS, PAPEL COCHE 115G BRILHO. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                             |     |             |         |           |
| 50                   | 18732 | FORMULÁRIO DE CONTROLE DE SAÍDA DE MEDICAMENTOS POR UNIDADE DE SAÚDE/PACIENTE, PAPEL AP 75G, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0. (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                  | UND | 19.000,0000 | 0,4400  | 8.360,00  |
| <b>Especificação</b> |       | FORMULÁRIO DE CONTROLE DE SAÍDA DE MEDICAMENTOS POR UNIDADE DE SAÚDE/PACIENTE, PAPEL AP 75G, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0. (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                  |     |             |         |           |
| 51                   | 18759 | JUSTIFICATIVA, MEDINDO 20X14 CM, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                                                                                   | UND | 1.000,0000  | 9,9100  | 9.910,00  |
| <b>Especificação</b> |       | JUSTIFICATIVA, MEDINDO 20X14 CM, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                                                                                   |     |             |         |           |
| 52                   | 18733 | LAUDO DE INSPEÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), EM QUATRO VIAS CARBONADAS, (SENDO A PRIMEIRA VIA BRANCA), CARBONADAS, NUMERADA                                                                                                                 | BLC | 190,0000    | 10,6500 | 2.023,50  |
| <b>Especificação</b> |       | LAUDO DE INSPEÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), EM QUATRO VIAS CARBONADAS, (SENDO A PRIMEIRA VIA BRANCA), CARBONADAS, NUMERADA, BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G. (CONFORME MODELO EM ANEXO). |     |             |         |           |
| 53                   | 18734 | LICENÇA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), MEDINDO 210 MM X 297 MM, PAPEL SULFITE 180 G, 4x0. (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                                                                            | UND | 1.950,0000  | 2,7600  | 5.382,00  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                                       |     |          |         |          |
|----------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---------|----------|
| <b>Especificação</b> |       | LICENÇA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), MEDINDO 210 MM X 297 MM, PAPEL SULFITE 180 G, 4x0. (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                         |     |          |         |          |
| 54                   | 24422 | LIXEIRA PARA CARRO, MEDIDA, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 26 CM X 26 CM X 17 CM<br>MATERIAL: TECIDO TNT, CONFORME MODELO                                                            | UND | 150,0000 | 1,5500  | 232,50   |
| <b>Especificação</b> |       | LIXEIRA PARA CARRO, MEDIDA, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 26 CM X 26 CM X 17 CM<br>MATERIAL: TECIDO TNT, CONFORME MODELO EM ANEXO. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |     |          |         |          |
| 55                   | 18735 | MAPA DE REGISTRO DO BOLSA FAMÍLIA - PSF, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0,PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHA                                                              | BLC | 150,0000 | 9,1400  | 1.371,00 |
| <b>Especificação</b> |       | MAPA DE REGISTRO DO BOLSA FAMÍLIA - PSF, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0,PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                             |     |          |         |          |
| 56                   | 18736 | MAPA DE REGISTRO DO FLUXO DE SAÍDA DE MEDICAMENTO-MRFSM, MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO                                                              | BLC | 330,0000 | 29,5300 | 9.744,90 |
| <b>Especificação</b> |       | MAPA DE REGISTRO DO FLUXO DE SAÍDA DE MEDICAMENTO- MRFSM, MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0.                                          |     |          |         |          |
| 57                   | 18737 | MAPA DE REGISTRO IMEDIATO CONSULTAS/PROCEDIMENTOS, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G- BLOCO C                                                              | BLC | 900,0000 | 3,8300  | 3.447,00 |
| <b>Especificação</b> |       | MAPA DE REGISTRO IMEDIATO CONSULTAS/PROCEDIMENTOS, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                     |     |          |         |          |
| 58                   | 18738 | MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0,PAPEL AP 75G- BLO                                                              | BLC | 75,0000  | 7,7600  | 582,00   |
| <b>Especificação</b> |       | MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0,PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS.                                             |     |          |         |          |
| 59                   | 18739 | NOTIFICAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) EM 3 VIAS CARBONADAS (1º BRANCA, 2º AZUL, 3º AMARELA), NUMERADA, BLOCO COM 50 FOLHAS,                                                              | BLC | 190,0000 | 29,8000 | 5.662,00 |
| <b>Especificação</b> |       | NOTIFICAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) EM 3 VIAS CARBONADAS (1º BRANCA, 2º AZUL, 3º AMARELA), NUMERADA, BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 210X297MM,                                           |     |          |         |          |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                                                         |     |                  |            |           |
|----------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|------------|-----------|
|                      |       | IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PAPEL AP 75G. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                                                      |     |                  |            |           |
| 60                   | 18762 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (BLOCO DE MEDICAMENTO CONTROLADO AZUL) MOD.141 BL MEDIDA 235X95mm, Nº VIAS 20X1,1X0 CORES, PAPE                                                                                | BLC | 1.480,0000       | 6,2200     | 9.205,60  |
| <b>Especificação</b> |       | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (BLOCO DE MEDICAMENTO CONTROLADO AZUL) MOD.141 BL MEDIDA 235X95mm, Nº VIAS 20X1,1X0 CORES, PAPEL AP63+SERRILHADO+CANHOTO C/DADOS (NUMERADO)                                    |     |                  |            |           |
| 61                   | 24421 | OUTDOOR, DE QUADRO SIMPLES, EM LONA VINÍLICA, MEDIDA DE 9.00 X3,00M. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                                   | UND | 7,0000           | 1.879,3200 | 13.155,24 |
| <b>Especificação</b> |       | OUTDOOR, DE QUADRO SIMPLES, EM LONA VINÍLICA, MEDIDA DE 9.00 X3,00M. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                                   |     |                  |            |           |
| 62                   | 24410 | PANFLETOS: CONFEÇÃO DE PANFLETOS COLORIDOS, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ, MEDINDO 15 X 21 CM, 4X4 CORES, CONFORME                                                                                    | UND | 187.503,00<br>00 | 0,3300     | 61.875,99 |
| <b>Especificação</b> |       | PANFLETOS: CONFEÇÃO DE PANFLETOS COLORIDOS, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ, MEDINDO 15 X 21 CM, 4X4 CORES, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |     |                  |            |           |
| 63                   | 24414 | PLACA DE INAUGURAÇÃO (CERIMONIAL): EM AÇO INÓX 80X60 CM + ACRILICO + BOTONS INOX. CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETA                                                                                | UND | 4,0000           | 890,0000   | 3.560,00  |
| <b>Especificação</b> |       | PLACA DE INAUGURAÇÃO (CERIMONIAL): EM AÇO INÓX 80X60 CM + ACRILICO + BOTONS INOX. CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA INCLUINDO INSTALAÇÃO. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.      |     |                  |            |           |
| 64                   | 24415 | PLACA DE PORTA/PAREDE EM ACRILICO, 8MM, TIPO SIMPLES, DIMENSÕES 30X15. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                                 | UND | 210,0000         | 85,1700    | 17.885,70 |
| <b>Especificação</b> |       | PLACA DE PORTA/PAREDE EM ACRILICO, 8MM, TIPO SIMPLES, DIMENSÕES 30X15. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                                 |     |                  |            |           |
| 65                   | 24416 | PLACA PARA FACHADA, EM ACM ADESIVADO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO EM TODA FACE. COM ESTRUTURA METÁLICA, E ALTA DURABILIDADE                                                                                | UND | 12,0000          | 2.437,2500 | 29.247,00 |
| <b>Especificação</b> |       | PLACA PARA FACHADA, EM ACM ADESIVADO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO EM TODA FACE. COM ESTRUTURA METÁLICA, E ALTA DURABILIDADE. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                              |     |                  |            |           |
| 66                   | 24411 | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO DE IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                 | UND | 340,0000         | 48,9700    | 16.649,80 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |            |            |           |
|----------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|-----------|
|                      |       | MEDINDO 25 X 40CM, COM ACABAMENTO EM PS                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |           |
| <b>Especificação</b> |       | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 25 X 40CM, COM ACABAMENTO EM PS E ESPESSURA DE 2MM, INCLUINDO INSTALAÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                   |     |            |            |           |
| 67                   | 24413 | PLACAS DE INAUGURAÇÃO (CERIMONIAL): EM AÇO INÓX 70X40 CM +ACRILICO + BOTONS INOX. CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETA                                                                                                                                                                                               | UND | 4,0000     | 779,7500   | 3.119,00  |
| <b>Especificação</b> |       | PLACAS DE INAUGURAÇÃO (CERIMONIAL): EM AÇO INÓX 70X40 CM +ACRILICO + BOTONS INOX. CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARRIA INCLUINDO INSTALAÇÃO. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                                                                    |     |            |            |           |
| 68                   | 24412 | PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRA: PLACA DE OBRA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM. CCOM REVESTIMENTO DE ZINCO 26",                                                                                                                                                                                                | UND | 12,0000    | 1.277,3900 | 15.328,68 |
| <b>Especificação</b> |       | PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRA: PLACA DE OBRA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM. CCOM REVESTIMENTO DE ZINCO 26", VINIL 80 MICRAS IMPRESSO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA 60X120MM COM PÉ DIREITO DE 4M INCLUINDO ISTALAÇÃO. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |     |            |            |           |
| 69                   | 18740 | PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, MEDINDO 20X14CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS. (                                                                                                                                                                                               | BLC | 90,0000    | 9,0100     | 810,90    |
| <b>Especificação</b> |       | PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, MEDINDO 20X14CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                                                                                     |     |            |            |           |
| 70                   | 18741 | PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS, MEDINDO 20X14CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS. (CONFORME                                                                                                                                                                                               | BLC | 35,0000    | 9,8300     | 344,05    |
| <b>Especificação</b> |       | PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS, MEDINDO 20X14CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                                                                                             |     |            |            |           |
| 71                   | 18742 | RECEITUÁRIO 2 VIAS, 1ª VIA BRANCA E 2ª ROSA, PAPEL AP 75G, MEDINDO 20X14 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, BLOCO COM 100 VIAS                                                                                                                                                                                               | BLC | 5.300,0000 | 4,8900     | 25.917,00 |
| <b>Especificação</b> |       | RECEITUÁRIO 2 VIAS, 1ª VIA BRANCA E 2ª ROSA, PAPEL AP 75G, MEDINDO 20X14 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, BLOCO COM 100 VIAS. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                                                                                  |     |            |            |           |
| 72                   | 18743 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL B DE COR AZUL, PAPEL AP 75G- TALONARIO COM 20 FOLHAS, MEDINDO                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1.100,0000 | 8,5500     | 9.405,00  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                                         |     |             |         |          |
|----------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|---------|----------|
|                      |       | 148X210MM, IMPRESSÃO MONOCRO                                                                                                                                                            |     |             |         |          |
| <b>Especificação</b> |       | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL B DE COR AZUL, PAPEL AP 75G- TALONARIO COM 20 FOLHAS, MEDINDO 148X210MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0                                                      |     |             |         |          |
| 73                   | 28477 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL B, MEDINDO 9,5X265MM, TALONARIO COM 50 FOLHAS                                                                                                             | BLC | 1.450,0000  | 2,4200  | 3.509,00 |
| <b>Especificação</b> |       | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL B DE COR AZUL, PAPEL AP 75G- TALONARIO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 9,5X265MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0                                                      |     |             |         |          |
| 74                   | 18756 | REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DE DENGUE, MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G, IMPR                                                                | UND | 11.000,0000 | 0,2200  | 2.420,00 |
| <b>Especificação</b> |       | REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DE DENGUE, MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, (CONFORME MODELO EM ANEXO)             |     |             |         |          |
| 75                   | 18744 | RELAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PAPEL AP 75G. BLOCO COM 50. (CONFORME MOD                                                                | BLC | 80,0000     | 14,7700 | 1.181,60 |
| <b>Especificação</b> |       | RELAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PAPEL AP 75G. BLOCO COM 50. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                  |     |             |         |          |
| 76                   | 18745 | RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE EM TRATAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA EQUIPE, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PA                                                                | BLC | 110,0000    | 14,0900 | 1.549,90 |
| <b>Especificação</b> |       | RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE EM TRATAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA EQUIPE, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, PAPEL AP 75G. BLOCO COM 50. (CONFORME MODELO EM ANEXO).           |     |             |         |          |
| 77                   | 18746 | REQUERIMENTO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), 3 VIAS (1º BRANCA, 2º AMARELA E 3º AZUL), CARBONADAS, NUMERADA, BLOCO COM 50 FOLHAS,                                                               | BLC | 110,0000    | 24,3000 | 2.673,00 |
| <b>Especificação</b> |       | REQUERIMENTO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), 3 VIAS (1º BRANCA, 2º AMARELA E 3º AZUL), CARBONADAS, NUMERADA, BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G. |     |             |         |          |
| 78                   | 18747 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICOS ( COLO DO ÚTERO), MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, PAPEL AP 75G (BLOC                                                                | BLC | 350,0000    | 12,7200 | 4.452,00 |
| <b>Especificação</b> |       | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICOS ( COLO DO ÚTERO), MEDINDO                                                                                                                           |     |             |         |          |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                                                  |     |             |         |           |
|----------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|---------|-----------|
|                      |       | 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, PAPEL AP 75G (BLOCO COM 50 FOLHAS). (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                          |     |             |         |           |
| 79                   | 18748 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1,PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                       | BLC | 550,0000    | 14,2600 | 7.843,00  |
| <b>Especificação</b> |       | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1,PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                       |     |             |         |           |
| 80                   | 18749 | RESULTADO DE TESTE RÁPIDO, MEDINDO 210X140MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1,PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS.                                                                                     | BLC | 100,0000    | 3,3800  | 338,00    |
| <b>Especificação</b> |       | RESULTADO DE TESTE RÁPIDO, MEDINDO 210X140MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1,PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS.                                                                                     |     |             |         |           |
| 81                   | 18750 | RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL- PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DE DENGUE, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO 1X1, PAPEL                                                                         | BLC | 170,0000    | 6,1000  | 1.037,00  |
| <b>Especificação</b> |       | RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL- PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DE DENGUE, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO 1X1, PAPEL AP 75G (BLOCO COM 50 FOLHAS). (CONFORME MODELO EM ANEXO).               |     |             |         |           |
| 82                   | 23093 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 45 X 30 CM. IMPRESSÃO 1X0 MONOCROMÁTICO                                                                          | UND | 27.500,0000 | 0,2900  | 7.975,00  |
| <b>Especificação</b> |       | SACOLA PLÁSTICA BRANCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 45 X 30 CM. IMPRESSÃO 1X0 MONOCROMÁTICO, ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                        |     |             |         |           |
| 83                   | 18760 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 45 X 30 CM. IMPRESSÃO 1X0 MONOCROMÁTICO,                                                                         | UND | 2.000,0000  | 0,2400  | 480,00    |
| <b>Especificação</b> |       | SACOLA PLÁSTICA BRANCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 45 X 30 CM. IMPRESSÃO 1X0 MONOCROMÁTICO, PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE.                                       |     |             |         |           |
| 84                   | 23094 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ALÇA, MEDINDO 12 CM X 19 CM                                                                                                         | PCT | 1.070,0000  | 36,5500 | 39.108,50 |
| <b>Especificação</b> |       | SACOLA PLÁSTICA BRANCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ALÇA, MEDINDO 12 CM X 19 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, IMPRESSÃO 1X0 MONOCROMÁTICO, ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |     |             |         |           |
| 85                   | 18761 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ALÇA,                                                                                                                               | UND | 2.200,0000  | 0,4800  | 1.056,00  |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |            |          |            |
|----------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------|------------|
|                      |       | MEDINDO 12 CM X 19 CM,<br>IMPRESSÃO 1X0<br>MONOCROMÁTICO, PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |          |            |
| <b>Especificação</b> |       | SACOLA PLÁSTICA BRANCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ALÇA, MEDINDO 12 CM X 19 CM, IMPRESSÃO 1X0 MONOCROMÁTICO, PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE NO ANEXO I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |          |            |
| 86                   | 24306 | SERVIÇO GRÁFICO -<br>POLICROMIA - ENCADERNAÇÃO<br>INCLUINDO ESPIRAL (MÁXIMO<br>150 FOLHAS POR<br>APOSTILA/CADERNO)<br>CONFORME ARTE ENC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SV  | 1.170,0000 | 115,0000 | 134.550,00 |
| <b>Especificação</b> |       | SERVIÇO GRÁFICO - POLICROMIA - ENCADERNAÇÃO INCLUINDO ESPIRAL (MÁXIMO 150 FOLHAS POR APOSTILA/CADERNO) CONFORME ARTE ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |            |          |            |
| 87                   | 24408 | SERVICOS GRAFICOS -<br>POLICROMIA - SERVIÇO DE<br>IMPRESSÃO GRÁFICA DE LONAS<br>BACKDROP, EM ALTA<br>RESOLUÇÃO, MEDINDO 300CM X<br>300C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 60,0000    | 158,6700 | 9.520,20   |
| <b>Especificação</b> |       | SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA - SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE LONAS BACKDROP, EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 300CM X 300CM, ACABAMENTO COM ILHOS. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |          |            |
| 88                   | 18751 | SOLICITAÇÃO DE EXAME,<br>MEDINDO 20X14 CM, IMPRESSÃO<br>MONOCROMÁTICA 1X0, BLOCO<br>COM 50 VIAS. (CONFORME<br>MODELO EM ANEXO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BLC | 900,0000   | 16,8700  | 15.183,00  |
| <b>Especificação</b> |       | SOLICITAÇÃO DE EXAME, MEDINDO 20X14 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, BLOCO COM 50 VIAS. (CONFORME MODELO EM ANEXO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |          |            |
| 89                   | 18758 | SOLICITAÇÃO DE VISITA,<br>MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP<br>75G, IMPRESSÃO<br>MONOCROMÁTICA 1X0,<br>(CONFORME MODELO EM<br>ANEXO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 450,0000   | 4,3300   | 1.948,50   |
| <b>Especificação</b> |       | SOLICITAÇÃO DE VISITA, MEDINDO 210X297MM, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, (CONFORME MODELO EM ANEXO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |            |          |            |
| 90                   | 24409 | SUPORTE DE FUNDO INFINITO,<br>PORTATIL, PARA SUPORTE DE<br>BACKDROP, FABRICADA EM<br>ALUMINIO, COM ATE 3 METROS<br>DE COMPRIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 30,0000    | 353,9000 | 10.617,00  |
| <b>Especificação</b> |       | SUPORTE DE FUNDO INFINITO, PORTATIL, PARA SUPORTE DE BACKDROP, FABRICADA EM ALUMINIO, COM ATE 3 METROS DE COMPRIMENTO E 3 METROS DE ALTURA, BARRA COM EXTENSIVEL COM 3 SEGUIMENTOS, CHEGANDO ATE 3,00 M DE COMPRIMENTO, 2 TRIPES PARA UTILIZAR DE SUPORTE, PARA BARRA EXTENSIVA COM ATE 3,00M DE ALTURA, COMPRIMENTO MAXIMO, DA BARRA TRANSVERSAL 300CV, COMPRIMENTO MINIMO DE BARRA TRANSVERSAL 122CM, CARGA MAX. 6KG, BOLSA PARA TRANSPORTE. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO |     |            |          |            |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |          |          |           |
|----------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------|-----------|
|                      |       | MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                      |     |          |          |           |
| 91                   | 18752 | TABELA RAAS, MEDINDO 210X140MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                               | BLC | 150,0000 | 6,9300   | 1.039,50  |
| <b>Especificação</b> |       | TABELA RAAS, MEDINDO 210X140MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X1, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                               |     |          |          |           |
| 92                   | 18753 | TERMO DE APREENSÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO OU DEVOLUÇÃO, EM QUATRO VIAS CARBONADAS, (SENDO A 1º V                                                                                                                                                     | BLC | 110,0000 | 24,6200  | 2.708,20  |
| <b>Especificação</b> |       | TERMO DE APREENSÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO OU DEVOLUÇÃO, EM QUATRO VIAS CARBONADAS, (SENDO A 1º VIA NA COR BRANCA), COM ESPECIFICAÇÃO DO NÚMERO DE VIA, BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0.                          |     |          |          |           |
| 93                   | 18754 | TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA, EM QUATRO VIAS CARBONADAS, (SENDO A 1º VIA NA COR BRANCA), COM ESPECIFICAÇÃO DO NÚMERO DE                                                                                                                                                      | BLC | 420,0000 | 32,7900  | 13.771,80 |
| <b>Especificação</b> |       | TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA, EM QUATRO VIAS CARBONADAS, (SENDO A 1º VIA NA COR BRANCA), COM ESPECIFICAÇÃO DO NÚMERO DE VIA, BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0.                                                                            |     |          |          |           |
| 94                   | 24417 | TOTEM, FEITO COM MATERIAL EM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM MADEIRA. CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA                                                                                                                                                     | UND | 17,0000  | 558,7500 | 9.498,75  |
| <b>Especificação</b> |       | TOTEM, FEITO COM MATERIAL EM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM MADEIRA. CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA . INCLUINDO INSTALAÇÃO. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                            |     |          |          |           |
| 95                   | 18755 | VIGILÂNCIA NUTRICIONAL MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                     | BLC | 110,0000 | 10,2300  | 1.125,30  |
| <b>Especificação</b> |       | VIGILÂNCIA NUTRICIONAL MEDINDO 210X297MM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 1X0, PAPEL AP 75G- BLOCO COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                     |     |          |          |           |
| 96                   | 24400 | CAMISA MALHA P.V (POLIÉSTER/VISCOSE). QUALIDADE C/ESTAMPA POLICROMIA ADULTO - MATERIAL MALHA PV, GOLA REDONDA, TAM G.                                                                                                                                                        | UND | 150,0000 | 32,1800  | 4.827,00  |
| <b>Especificação</b> |       | CAMISA MALHA P.V (POLIÉSTER/VISCOSE). QUALIDADE C/ESTAMPA POLICROMIA ADULTO - MATERIAL MALHA PV, GOLA REDONDA, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO A4 NA FRENTE E ½ A4 NAS COSTAS, CAMISAS CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO G. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO |     |          |          |           |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|               |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                 |         |           |
|---------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|---------|-----------|
|               |       | MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                 |         |           |
| 97            | 24401 | CAMISA MALHA P.V (POLIÉSTER/VISCOSE).<br>QUALIDADE C/ESTAMPA<br>POLICROMIA ADULTO -<br>MATERIAL MALHA PV, GOLA<br>REDONDA, TAM GG.                                                                                                                                                                    | UND | 150,0000        | 31,2200 | 4.683,00  |
| Especificação |       | CAMISA MALHA P.V (POLIÉSTER/VISCOSE). QUALIDADE C/ESTAMPA POLICROMIA ADULTO - MATERIAL MALHA PV, GOLA REDONDA, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO A4 NA FRENTE E ½ A4 NAS COSTAS, CAMISAS CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO GG. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |     |                 |         |           |
| 98            | 24399 | CAMISA MALHA P.V (POLIÉSTER/VISCOSE).<br>QUALIDADE C/ESTAMPA<br>POLICROMIA ADULTO -<br>MATERIAL MALHA PV, GOLA<br>REDONDA, TAM M.                                                                                                                                                                     | UND | 150,0000        | 31,4700 | 4.720,50  |
| Especificação |       | CAMISA MALHA P.V (POLIÉSTER/VISCOSE). QUALIDADE C/ESTAMPA POLICROMIA ADULTO - MATERIAL MALHA PV, GOLA REDONDA, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO A4 NA FRENTE E ½ A4 NAS COSTAS, CAMISAS CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO M. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.  |     |                 |         |           |
| 99            | 24398 | CAMISA MALHA P.V (POLIÉSTER/VISCOSE).<br>QUALIDADE C/ESTAMPA<br>POLICROMIA ADULTO -<br>MATERIAL MALHA PV, GOLA<br>REDONDA, TAM P.                                                                                                                                                                     | UND | 100,0000        | 31,4700 | 3.147,00  |
| Especificação |       | CAMISA MALHA P.V (POLIÉSTER/VISCOSE). QUALIDADE C/ESTAMPA POLICROMIA ADULTO - MATERIAL MALHA PV, GOLA REDONDA, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO A4 NA FRENTE E ½ A4 NAS COSTAS, CAMISAS CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO P. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.  |     |                 |         |           |
| 100           | 24402 | CAMISA MALHA P.V (POLIÉSTER/VISCOSE).<br>QUALIDADE C/ESTAMPA<br>POLICROMIA ADULTO -<br>MATERIAL MALHA PV, GOLA<br>REDONDA, TAM XG                                                                                                                                                                     | UND | 70,0000         | 31,4700 | 2.202,90  |
| Especificação |       | CAMISA MALHA P.V (POLIÉSTER/VISCOSE). QUALIDADE C/ESTAMPA POLICROMIA ADULTO - MATERIAL MALHA PV, GOLA REDONDA, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO A4 NA FRENTE E ½ A4 NAS COSTAS, CAMISAS CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO XG. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |     |                 |         |           |
| 101*          | 24410 | PANFLETOS: CONFEÇÃO DE<br>PANFLETOS COLORIDOS,<br>FRENTE E VERSO, EM PAPEL<br>COUCHÉ, MEDINDO 15 X 21 CM,<br>4X4 CORES, CONFORME                                                                                                                                                                      | UND | 62.500,000<br>0 | 0,3300  | 20.625,00 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Especificação</b>                                                                         | PANFLETOS: CONFECÇÃO DE PANFLETOS COLORIDOS, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ, MEDINDO 15 X 21 CM, 4X4 CORES, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. ARTE SERÁ ENCAMINHADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. |
| * Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014). |                                                                                                                                                                                                          |

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se aqui a necessidade da Contratação de Empresa para Confecção de Impressão Gráfica visando atender as ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, obedecendo a Modelos e Formulários padronizados atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

A Contratação conforme OBJETO acima descrito, de material gráfico, visa atender as demandas dos seguintes setores: Hospital de Pequeno Porte, da Clínica de Saúde, da Farmácia Básica, da Vigilância em Saúde e Centro de Especialidades Médicas;

**Considera-se** a necessidade de contratação de Empresa para confecção de material gráfico acima descrito, haja vista, da necessidade deste Fundo Municipal de Saúde, que no momento não contempla Contrato com Objeto desta natureza, tudo com a finalidade de que este fato não prejudique o planejamento das atividades.

A contratação de Empresa Especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários, contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados aos Municípios.

**Considerando** ainda, a necessidade de uso continuado do material em epigrafe que são necessários à consecução dos serviços prestados à população.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 4. PRAZO

4.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses, reservando-se ao Município, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de **5 dias (cinco)** dias, contados a partir da solicitação, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço: Rodovia José de Campos, nº 647. Bairro Centro, Barra dos Coqueiros – SE, horário de 7:00 as 13:00 horas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: material, quantidade e descrições conforme itens.

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento, decorrente dos serviços objetos deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, respeitando a cronologia dos pagamentos, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

10.2.1. Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

10.3. Haverá prazo de 12 (doze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

**10.3.1.** Poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.3.2.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo.

**10.3.3.** Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

10.4. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

10.5. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

**10.5.1.** A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.6. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.8. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.10. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

10.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.12. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

10.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

10.15. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

10.16. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

10.17. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato. Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.18. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

10.19. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

10.20. É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**11.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**11.2.3.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado; índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Multa:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% do valor total do contrato.

b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

c) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

e) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

f) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

g) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

h) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

i) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.6 As multas deverão ser recolhidas pelo Contratado, via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.7 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como o cadastro do âmbito municipal.

12.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.16 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.17 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa;

12.18 O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

12.19 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

12.20 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

12.21 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.22 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.23 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

12.24 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 O contrato e/ou notas de empenho oriundos da contratação serão acompanhados e fiscalizados por fiscal de contrato (ou Comissão) nomeado, o qual fiscalizará(ão) a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor (ou Comissão) o “ATESTO” das respectivas Notas Fiscais.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3 O Fiscal representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14. DA HABILITAÇÃO.**

14.1 A habilitação dos licitantes compreenderá a apresentação de documentos que comprovem a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, bem como Documentos Complementares, nos seguintes termos:

**14.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição ou nomeação de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades civis;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**14.2.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**14.2.4 Relativos à Qualificação Técnica**

- a) Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de materiais gráficos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;
- b) Comprovação de que dispõe de instalações, pessoal e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objeto, quando cabível.

**14.2.5 Documentos Complementares**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação, sob as penas da lei;
- b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**15. DA PESQUISA DE PREÇOS**

15.1. O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com a IN nº 65/2021 e IN nº 01/2024 de 21 de fevereiro de 2024 que dispõe os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da Administração.

**16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

16.1 Considerando a importância da adoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas, a aquisição de materiais gráficos deverá observar, sempre que possível, critérios que promovam a redução de impactos ambientais, em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, os fornecedores deverão:

- 16.1.1 Priorizar o uso de **papel reciclado ou proveniente de florestas certificadas** por entidades reconhecidas.
- 16.1.2 Utilizar **tintas à base de água, vegetais ou de baixo impacto ambiental**, em substituição às tintas com alto teor de solventes nocivos.
- 16.1.3 Adotar **processos produtivos que reduzam desperdícios**, com gestão adequada de resíduos sólidos oriundos da produção gráfica.
- 16.1.4 Evitar a utilização de materiais plásticos de difícil reciclagem, priorizando **embalagens sustentáveis e recicláveis**.

**17. O CONTRATO TERÁ CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES**

- 17.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 17.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: adoção das providências subsequentes a pedido do fornecedor.

**18. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

18.1. O prazo do Contrato está previsto para fornecimento em 12 (doze) meses, e sua Vigência em 14 (quatorze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observando o limite previsto no art. 84, da Lei 14.133/2021.

**19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

19.1 O registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, onerando a dotação do orçamento vigente, devendo o saldo remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

20.2. À licitante fica obrigada a entregar os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Município de Barra dos Coqueiros - SE, em 23 de fevereiro de 2026

---

**Felipe Santos Rodrigues**

Gerente de Administração e Finanças

**TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO PARA LICITAR CONFORME A LEI.**

---

**Solange dos Anjos Santos Alves**

Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140-000, neste ato representado pelo Prefeito o senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX0, doravante denominado **CONTRATANTE**. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes no art. [nº 82 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, OUTDOORS, TOTENS, CAMISAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, CRACHÁS, BANNERS, PANFLETOS E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO COMO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024**, objetivando atender as necessidades do Município da Barra dos Coqueiros/Se. Conforme especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº XX /2026/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1. O órgão Gestor da Ata de Registro de Preços:**

3.1.1. Secretaria Municipal de Saúde;

**3.1. Partícipes:**

3.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.1. Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (art. 84)**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme [art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital](#); e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observando o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, (art. 30 do Decreto 11.462 de 2023).**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou](#)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).  
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

**11.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

Órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FORNECEDOR 01**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Anexo II**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário ([art. 18 alínea “a” do Decreto 11.462/2023](#)):

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |           |                |     |      |             |                   |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----|------|-------------|-------------------|
| X          | ESPECIFICAÇÃO                                                         | MARC<br>A | FABRICANT<br>E | UND | QNTD | VALOR<br>UN | PRAZO<br>VALIDADE |
|            |                                                                       |           |                |     |      |             |                   |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original ([art. 18 alínea “b” do Decreto 11.462/2023](#)):

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |           |                |     |      |             |                   |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----|------|-------------|-------------------|
| X          | ESPECIFICAÇÃO                                                         | MARC<br>A | FABRICANT<br>E | UND | QNTD | VALOR<br>UN | PRAZO<br>VALIDADE |
|            |                                                                       |           |                |     |      |             |                   |